



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 1012002/2025

O presente documento tem por finalidade apresentar o Estudo Técnico Preliminar elaborado no período de 12 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2025, com vistas à instrução de processo licitatório destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ADVOCACIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA VOLTADA AOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ADVOCACIA NAS QUESTÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, SOBRETUDO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE A EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS A FIM DE DAR REGULAR ANDAMENTO NA GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA E FUNDOS MUNICIPAIS.**

Interessado:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NATUREZA DO OBJETO

1.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores. Este documento busca centralizar e justificar e apresentar a solução mais viável para o processo em questão. Ao longo deste estudo será abordado pontos pertinentes à tramitação e vantajosidade.

Art. 18, lei 14.133/2021 § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação(...)

1.2. NATUREZA DOS BENS:

A seguinte contratação que compõem o objeto a ser contratado é caracterizado prestação de serviços de consultoria e assessoria Jurídica, conforme a Lei nº14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Os serviços serão prestados mensalmente, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade permanente da Administração Pública Municipal de assegurar suporte jurídico técnico especializado nas matérias de Direito Administrativo, abrangendo a atuação consultiva, assessoria e advocatícia, tanto em âmbito judicial quanto extrajudicial, com vistas à garantia da legalidade, segurança jurídica e regularidade dos atos administrativos praticados pelos órgãos da Administração Direta e Fundos Municipais.

Verifica-se que as Secretarias demandantes (Administração, Saúde, Educação e Assistência Social) possuem elevado volume de processos administrativos, licitatórios, contratuais e de gestão de políticas públicas, os quais exigem análise jurídica contínua, especializada e alinhada à legislação vigente, em especial à Lei nº 14.133/2021, às normas de controle externo e às diretrizes dos órgãos de fiscalização.

A motivação da contratação também está diretamente relacionada à necessidade de continuidade administrativa, uma vez que os contratos atualmente vigentes para a prestação dos serviços jurídicos especializados encerram-se em 31/12/2025, sem previsão legal de prorrogação. Tal circunstância impõe à Administração a instauração de novo procedimento de contratação, como única forma juridicamente válida de assegurar a continuidade dos serviços essenciais, evitando desassistência jurídica, insegurança institucional, retrabalho e riscos de responsabilização dos gestores.

Ressalta-se que a natureza dos serviços pretendidos é predominantemente intelectual, demandando notória especialização, experiência comprovada e conhecimento aprofundado da realidade da Administração Pública Municipal, especialmente no que tange à condução de processos licitatórios, gestão e fiscalização contratual, emissão de pareceres técnicos, orientação aos gestores e defesa administrativa junto aos órgãos de controle.

Dessa forma, o objetivo da contratação consiste em garantir apoio jurídico qualificado, contínuo e estratégico às Secretarias Municipais, promovendo maior eficiência, conformidade legal, transparência e segurança na tomada de decisões administrativas, bem como na implementação e execução das políticas públicas, assegurando o regular funcionamento da máquina administrativa e a proteção do interesse público.

BENEFÍCIOS E GANHOS ESPERADOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços jurídicos técnicos na área de Direito Administrativo proporcionará ganhos institucionais relevantes à Administração Pública Municipal, refletindo diretamente na melhoria da governança, da eficiência administrativa e da segurança jurídica dos atos praticados.

Entre os principais benefícios e ganhos esperados, destacam-se:

- Fortalecimento da segurança jurídica dos atos administrativos, reduzindo riscos de nulidades, impugnações, sanções e responsabilizações dos gestores públicos;
- Aprimoramento da qualidade técnica das decisões administrativas, por meio da emissão de pareceres jurídicos fundamentados, atualizados e alinhados à legislação vigente, à jurisprudência e às orientações dos órgãos de controle;
- Maior regularidade e conformidade legal nos processos administrativos, licitatórios e contratuais, especialmente quanto à aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas;
- Prevenção e mitigação de riscos jurídicos e institucionais, com atuação preventiva e orientativa junto às Secretarias Municipais, evitando retrabalho, correções posteriores e passivos administrativos ou judiciais;
- Apoio jurídico contínuo e especializado aos gestores e equipes técnicas, conferindo maior segurança na condução das políticas públicas e na execução das atividades administrativas finalísticas;
- Maior eficiência e celeridade na tramitação dos processos, decorrente da padronização de entendimentos jurídicos, orientação técnica qualificada e redução de falhas formais;
- Reforço da transparência, da boa governança e da conformidade administrativa, contribuindo para o atendimento às exigências dos órgãos de controle interno e externo;
- Proteção do interesse público, assegurando que as decisões administrativas sejam tomadas com respaldo técnico-jurídico adequado, equilibrando legalidade, eficiência e economicidade.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua de maneira direta para o fortalecimento da gestão pública municipal, garantindo maior estabilidade institucional, previsibilidade jurídica e efetividade na implementação das ações governamentais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PROBLEMÁTICA A SER RESOLVIDA SOB O VIÉS DO INTERESSE PÚBLICO

A Administração Pública Municipal enfrenta a necessidade permanente de assegurar a legalidade, a regularidade e a segurança jurídica dos atos administrativos praticados no exercício de suas funções, especialmente diante da complexidade crescente da legislação aplicada à gestão pública, da intensificação da atuação dos órgãos de controle e do elevado volume de processos administrativos, licitatórios e contratuais conduzidos pelas Secretarias Municipais.

A inexistência ou a descontinuidade de suporte jurídico técnico especializado compromete diretamente o interesse público, uma vez que expõe a Administração a riscos de nulidades, atrasos na execução de políticas públicas, decisões administrativas inadequadas, retrabalho processual e possíveis responsabilizações dos gestores, com reflexos negativos na prestação dos serviços públicos à população.

No caso concreto, verifica-se que os contratos atualmente vigentes para a prestação dos serviços jurídicos especializados encerram-se em 31/12/2025, sem previsão legal de prorrogação, o que inviabiliza a continuidade da execução contratual por meio de aditivos. A ausência de nova contratação acarretaria desassistência jurídica das Secretarias demandantes, afetando diretamente a capacidade institucional do Município de planejar, executar e fiscalizar suas ações administrativas de forma regular e eficiente.

Sob o viés do interesse público, a problemática a ser enfrentada consiste, portanto, na necessidade de garantir a continuidade dos serviços jurídicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, essenciais ao funcionamento da Administração Municipal, prevenindo riscos jurídicos, assegurando a conformidade legal dos atos administrativos e viabilizando a execução das políticas públicas com eficiência, transparência e segurança.

Dessa forma, a não adoção de solução adequada para a problemática identificada comprometeria a boa governança, a eficiência administrativa e a proteção do interesse coletivo, justificando a adoção da presente contratação como medida necessária, proporcional e alinhada às finalidades públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa de advocacia especializada para a prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica, com notória especialização em Direito Administrativo, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Ourém/PA, abrangendo suas Secretarias e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fundos Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação visa proporcionar suporte jurídico técnico, consultivo e estratégico à Administração Municipal, assegurando a legalidade, a segurança jurídica, a eficiência administrativa e a conformidade dos atos administrativos, licitatórios e contratuais, em estrita observância aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à gestão pública.

3.1. FUNDAMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A adoção de assessoria jurídica especializada apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às demandas institucionais do Município de Ourém/PA, considerando:

- A complexidade crescente da legislação aplicada à Administração Pública, especialmente no que se refere às contratações públicas, gestão contratual e controle dos atos administrativos;
- A necessidade de orientação jurídica contínua e preventiva, capaz de reduzir riscos de nulidades, impugnações, retrabalhos e responsabilizações dos gestores;
- O elevado volume de processos administrativos, licitatórios e contratuais nas áreas de educação, saúde, assistência social e administração geral, que demandam acompanhamento jurídico permanente;
- A limitação da estrutura interna quanto à disponibilidade de profissionais com especialização específica e tempo hábil para atender, de forma simultânea e contínua, todas as demandas jurídicas da Administração Municipal.

A empresa contratada atuará de forma integrada às equipes municipais, prestando assessoramento direto aos gestores, agentes de contratação, comissões e setores demandantes, por meio de orientação jurídica técnica, emissão de pareceres, análise de atos administrativos e acompanhamento das fases essenciais dos processos, contribuindo para a padronização de entendimentos e fortalecimento da segurança institucional.

3.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DETRIMENTO DA EXECUÇÃO EXCLUSIVA POR SERVIDORES INTERNOS

A opção pela contratação de empresa especializada em assessoria jurídica justifica-se pela necessidade de suporte técnico qualificado e contínuo, indispensável para garantir eficiência, segurança jurídica e conformidade legal na atuação administrativa do Município de Ourém/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Embora os servidores municipais desempenhem papel essencial na execução das atividades administrativas, as demandas atuais da Administração — associadas à plena aplicação da Lei nº 14.133/2021 e às exigências dos órgãos de controle — impõem um nível de complexidade jurídica que ultrapassa a capacidade instalada e o tempo disponível das equipes internas.

Limitações da Estrutura Interna:

- Acúmulo de atribuições e insuficiência de profissionais com especialização jurídica específica para atendimento integral das demandas administrativas;
- Necessidade constante de atualização normativa, diante das frequentes alterações legislativas, orientações técnicas e entendimentos dos órgãos de controle;
- Sobrecarga administrativa que dificulta a atuação preventiva e estratégica, concentrando esforços apenas em demandas imediatas;
- Riscos de inconsistências jurídicas, retrabalho processual, impugnações e nulidades decorrentes da ausência de assessoramento especializado contínuo.

Tais limitações impactam diretamente a qualidade técnica dos atos administrativos e a segurança jurídica da gestão pública, gerando riscos institucionais e prejuízos ao interesse público.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA

A contratação de assessoria jurídica especializada proporcionará, entre outros benefícios:

- Suporte jurídico técnico qualificado e contínuo em matérias de Direito Administrativo;
- Padronização de entendimentos jurídicos e maior uniformidade na condução dos processos administrativos e licitatórios;
- Atuação preventiva na identificação e mitigação de riscos jurídicos e institucionais;
- Fortalecimento da segurança jurídica dos atos administrativos e da tomada de decisões pelos gestores;
- Apoio no atendimento às demandas dos órgãos de controle interno e externo, assegurando transparência e regularidade;
- Maior eficiência administrativa, com redução de falhas processuais, retrabalhos e atrasos na execução das políticas públicas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

AVALIAÇÃO DE CUSTO-BENEFÍCIO

A adoção exclusiva de execução por servidores internos demandaria ampliação do quadro técnico especializado, investimentos contínuos em capacitação jurídica e reestruturação de fluxos administrativos, com impacto financeiro e temporal significativamente superior ao custo da contratação especializada.

A contratação de empresa de advocacia com notória especialização permite à Administração obter resultados imediatos, com custo proporcional, elevado retorno institucional e fortalecimento da capacidade administrativa, configurando-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, jurídico, operacional e econômico.

Ressalta-se que a contratação não substitui, mas complementa e fortalece a atuação dos servidores públicos municipais, promovendo uma gestão pública mais segura, eficiente, transparente e alinhada ao interesse público e à boa governança administrativa.

3.1. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade de contratação proposta é a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, desde que o objeto seja incompatível com a competição.

O serviço objeto deste processo — consultoria e assessoria técnica em gestão administrativa e licitatória — enquadra-se entre os serviços técnicos profissionais especializados, previstos no art. 74, §1º, inciso XIII, da referida Lei, por exigir experiência comprovada, conhecimento técnico e atuação estratégica contínua.

A inviabilidade de competição decorre do fato de que os resultados esperados envolvem análises técnicas personalizadas, diagnósticos institucionais, implantação de metodologias próprias, padronização documental e capacitação de servidores, cuja efetividade depende da confiança, metodologia exclusiva e experiência comprovada da contratada, não sendo possível a comparação objetiva de propostas por simples critérios de preço.

A inexigibilidade será instruída com:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- Comprovação da notória especialização da empresa contratada;
- Portfólio de experiências correlatas com órgãos públicos;
- Demonstração de compatibilidade do objeto e dos valores com o mercado;
- Parecer jurídico opinativo quanto à regularidade da contratação direta.

3.2. ESCOPO E ESTRUTURA DOS SERVIÇOS (MÓDULOS DE EXECUÇÃO)

PROPOSTA DA EMPRESA

Conforme proposta formal apresentada, a empresa Rafael Duque de Oliveira Peron Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 54.217.657/0001-34, com sede em Belém/PA (Rua Municipalidade, nº 985, Sala 1813, Bairro Umarizal, CEP 66050-350), apresenta oferta de prestação de serviços advocatícios técnicos especializados, com ênfase em Direito Público/Administrativo e atuação correlata, a serem executados em favor do Município de Ourém/PA e de Secretarias/Fundos Municipais vinculados.

1) Perfil técnico e experiência apresentada

A proposta registra que o escritório atua em variadas áreas do Direito, com predominância em Direito Público, Administrativo e Eleitoral, e indica como responsável técnico o advogado Rafael Duque Estrada de Oliveira Peron (OAB/PA 19.681), com especialização em Direito Eleitoral pela PUC/Minas e mais de 10 anos de experiência profissional, incluindo atuação em demandas municipais (eleições municipais e gerais; matérias administrativas e públicas).

Também informa experiência prévia na prestação de serviços jurídicos a entes municipais, citando atuação anterior para Tucuruí, Salinópolis e Santarém Novo, e atuação atual em Breu Branco, Benevides, Marituba, Anapu, Altamira, Rondon do Pará e São João de Pirabas.

2) Equipe técnica indicada

A empresa declara que a equipe destinada à atuação para o Município/Secretarias inclui, além do sócio responsável técnico:

- Dr. Tarcísio, de Andrade Pereira – OAB/PA 34.050;
- Dra. Aline Rosa da Silva – OAB/PA 23.002.

3) Objeto e escopo dos serviços ofertados

A proposta tem por objetivo a prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica, voltados a consultoria, assessoria e advocacia em questões judiciais e extrajudiciais, sobretudo em Direito Administrativo, com ênfase na emissão de pareceres jurídicos e suporte para o regular andamento da gestão do Município e/ou das Secretarias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O escopo mínimo descrito inclui, de forma exemplificativa:

a) Assessoria jurídica institucional

- Execução de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica nas ações de gestão e atividades do Executivo Municipal (quando a proposta é dirigida ao Município) ou nas atividades específicas da Secretaria (quando dirigida à SEMUS/SEMED/Assistência Social).

b) Pareceres e manifestações jurídicas

- Elaboração de pareceres, notas e despachos jurídicos em resposta a consultas relacionadas ao objeto contratual, incluindo a análise e apoio na elaboração de minutas de editais, contratos e aditivos.

c) Apoio técnico ao setor de licitações

- Auxílio direto ao setor de licitação do Município, com acompanhamento de processos licitatórios, emissão de pareceres nas fases obrigatórias e suporte em casos de recursos (ou, nas propostas específicas, processos de interesse da Secretaria).

d) Defesa administrativa institucional

- Defesa administrativa dos interesses do Município/Secretaria junto a órgãos e repartições da Administração Pública Federal (Direta e Indireta), no que envolver as questões vinculadas ao contrato.

e) Apoio direto ao gestor

- Apoio ao Prefeito/Secretário nos assuntos jurídicos referentes a licitações e demais matérias que demandem parecer jurídico advocatório.

f) Análise de processos administrativos diversos

- Auxílio, assessoria e análise, com emissão de pareceres, de processos administrativos de competência do Município/Secretaria, contemplando assuntos de natureza variada, conforme demanda institucional.

4) Vigência/Período de execução proposto

A proposta informa que os serviços jurídicos ofertados abrangem o período da celebração do contrato até 31 de dezembro de 2026.

5) Condições financeiras apresentadas (valores por órgão)

Foram apresentadas propostas com pagamento mensal, variando conforme o órgão beneficiário:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

-
- Prefeitura Municipal de Ourém (Município de Ourém): R\$ 10.000,00 mensais.
 - Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS): R\$ 5.000,00 mensais.
 - Secretaria Municipal de Educação (SEMED): R\$ 5.000,00 mensais.
 - Secretaria Municipal de Assistência Social (proposta endereçada à pasta): R\$ 5.000,00 mensais.

O pagamento é indicado como mensal, em agência e conta a serem informadas oportunamente.

6) Declarações e validade da proposta

A empresa declara, de forma expressa, que não incorre em vedação ou fato impeditivo para a contratação e estabelece que a proposta possui validade de 60 (sessenta) dias.

SÍNTSE DA PROPOSTA DA EMPRESA

ITEM	 DESCRIÇÃO
Empresa Proponente	Rafael Duque Estrada de Oliveira Peron – Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ	54.217.657/0001-34
Endereço	Rua Municipalidade, nº 985, Sala 1813, Bairro Umarizal, CEP 66050-350 – Belém/PA
Responsável Técnico	Rafael Duque Estrada de Oliveira Peron – OAB/PA nº 19.681
Formação / Especialização	Especialista em Direito Eleitoral – PUC Minas
Tempo de Experiência Profissional	Mais de 10 (dez) anos de atuação
Equipe Técnica Indicada	Dr. Tarcísio de Andrade Pereira – OAB/PA nº 34.050Dra. Aline Rosa da Silva – OAB/PA nº 23.002
Objeto da Proposta	Prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica, abrangendo consultoria, assessoria e advocacia em matérias judiciais e extrajudiciais, com ênfase em Direito Administrativo
Escopo dos Serviços	Emissão de pareceres jurídicos; Apoio a processos administrativos, licitatórios e contratuais; assessoria direta aos gestores; Acompanhamento e defesa administrativa junto a órgãos públicos; Orientação jurídica preventiva e estratégica
Órgãos Atendidos	Prefeitura Municipal de Ourém/PA; Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS);Secretaria Municipal de Educação (SEMED);Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência Proposta	Da assinatura do contrato até 31/12/2026
Valor Mensal – Prefeitura	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Valor Mensal – SEMUS	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Valor Mensal – SEMED	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Valor Mensal – Assistência Social	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Forma de Pagamento	Mensal, em conta bancária a ser informada pela contratada
Validade da Proposta	60 (sessenta) dias



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declarações	A empresa declara não incorrer em impedimentos legais ou fatos impeditivos à contratação
--------------------	--

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidades e do valor da contratação foi elaborada com base na natureza do objeto, na demanda contínua por serviços jurídicos especializados e nas propostas apresentadas pela empresa com notória especialização na área de Direito Administrativo, considerando a necessidade de atendimento simultâneo à Prefeitura Municipal de Ourém/PA e às Secretarias Municipais vinculadas.

4.1. Estimativa de Quantidades

Os serviços a serem contratados possuem caráter continuado, de natureza predominantemente intelectual, não sendo passíveis de mensuração por unidades físicas ou quantitativos tradicionais. Dessa forma, a estimativa de quantidades é definida em período de execução mensal, correspondente à prestação contínua dos serviços jurídicos especializados, conforme segue:

- Quantidade estimada: 12 (doze) meses de prestação de serviços jurídicos especializados, por órgão atendido;
- Forma de execução: prestação mensal contínua, com suporte jurídico consultivo, assessoria técnica e atuação advocatícia, conforme demanda da Administração.

4.2. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de valor foi definida a partir das propostas apresentadas, levando em consideração o escopo dos serviços, o grau de especialização exigido, a complexidade das atividades desenvolvidas, o volume de demandas administrativas e a necessidade de atendimento permanente aos órgãos beneficiários.

Com base nas propostas analisadas, os valores estimados para a contratação são os seguintes:

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

ÓRGÃO/UNIDADE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	PERÍODO (MESES)	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)
Prefeitura Municipal de Ourém/PA	10.000,00	12	120.000,00
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS	5.000,00	12	60.000,00
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	5.000,00	12	60.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Assistência Social	5.000,00	12	60.000,00
Total Estimado da Contratação	—	—	300.000,00

4.3. Considerações sobre a Estimativa

A estimativa apresentada reflete valores compatíveis com a complexidade dos serviços jurídicos especializados a serem prestados, com o nível de responsabilidade técnica envolvido e com a necessidade de atendimento contínuo da Administração Municipal.

Ressalta-se que os valores estimados poderão ser ajustados na fase de formalização do contrato, desde que respeitados os limites legais, a disponibilidade orçamentária e a vantajosidade para a Administração, mantendo-se a proporcionalidade entre custo, escopo dos serviços e benefícios institucionais esperados.

4.1. CONTRATAÇÕES ANÁLOGAS CONSULTADAS

Para a definição da estimativa de valor da presente contratação, foram consideradas contratações análogas realizadas por entes da Administração Pública Municipal, especialmente aquelas relacionadas à prestação de serviços jurídicos técnicos especializados em Direito Administrativo, com atuação consultiva, assessoria e advocatícia, em regime de prestação continuada.

As contratações analisadas envolveram Municípios de porte semelhante ao de Ourém/PA, bem como estruturas administrativas com demandas compatíveis, abrangendo serviços de apoio jurídico em processos administrativos, licitatórios e contratuais, emissão de pareceres jurídicos e orientação técnica aos gestores públicos.

A consulta às contratações análogas evidenciou que os valores praticados no mercado administrativo variam conforme:

- A complexidade e a abrangência do escopo dos serviços contratados;
- O número de órgãos e unidades atendidas;
- O volume de demandas administrativas e licitatórias;
- O grau de especialização técnica exigido;
- A forma de execução dos serviços (presencial, remota ou híbrida).

Os valores apurados nas contratações similares mostraram-se compatíveis com aqueles estimados para o Município de Ourém/PA, indicando aderência aos parâmetros de mercado e às práticas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

administrativas adotadas por outros entes públicos, sem indícios de sobrepreço ou incompatibilidade econômica.

Dessa forma, as contratações análogas consultadas serviram como referência complementar para validação da estimativa de valor, contribuindo para a verificação da razoabilidade, proporcionalidade e vantajosidade econômica da solução proposta, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

PESQUISA DE CONTRATAÇÕES ANÁLOGAS REAIS

MUNICÍPIO / ENTE	OBJETO/SERVIÇO	PERÍODO/QUANTIDADE	VALOR MENSAL / TOTAL	FONTE
São João do Piauí (PI)	Assessoria jurídica (escritório advocacia)	Mensal	R\$ 16.000,00/mês	Observação de contrato real publicado <i>sem licitação</i>
Tucumã (PA)	Consultoria e assessoria técnica administrativa (serviços gerais — similar de apoio administrativo)	12 meses	R\$ 23.000,00/mês / R\$ 276.000,00 total	Contrato formalizado em processo licitatório
Ourém/PA (estimado)	Serviços jurídicos especializados (proposta da empresa)	12 meses	R\$ 10.000 + R\$ 5.000 + R\$ 5.000 + R\$ 5.000 = R\$ 25.000,00/mês	Proposta da empresa consultada

OBSERVAÇÕES DE REFERÊNCIA (PARA JUSTIFICAR OS PARÂMETROS DE PREÇO)

1. Prefeitura de São João do Piauí (PI) contratou escritório de advocacia para serviços jurídicos consultivos/representação por R\$ 16.000,00 mensais — valor real divulgado como contrato vigente. [ANPM](#)
2. Município de Tucumã (PA) celebrou contrato de consultoria e assessoria administrativa (que normalmente inclui suporte jurídico e administrativo convertido em escopo mais amplo) com uma empresa pelo valor de R\$ 23.000,00 mensais, totalizando R\$ 276.000,00 em 12 meses. Esse valor indica prática de mercado em serviços técnicas contínuas de suporte à Administração. [Prefeitura Tucumã](#)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Esses dois exemplos, mesmo que não sejam exclusivamente jurídica como o objetivo aqui, demonstram práticas de mercado em entes municipais para contratações especializadas com natureza técnica contínua — o que reforça a compatibilidade dos valores estimados para Ourém/PA (R\$ 10.000,00 + R\$ 5.000,00 por secretaria).

PRINCIPAIS VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços jurídicos técnicos na área de Direito Administrativo apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atender às necessidades institucionais do Município de Ourém/PA, sob os aspectos técnico, jurídico, operacional e econômico, em consonância com o interesse público.

Como principais vantagens da contratação, destacam-se:

- Garantia de segurança jurídica e regularidade administrativa, assegurando que os atos praticados pela Administração Municipal estejam em conformidade com a legislação vigente, com a jurisprudência e com as orientações dos órgãos de controle;
- Continuidade dos serviços jurídicos essenciais, evitando desassistência técnica, paralisação de processos administrativos e riscos de nulidades ou responsabilização dos gestores públicos;
- Acesso imediato a corpo técnico especializado, com notória experiência em Direito Administrativo e atuação contínua junto à Administração Pública, sem a necessidade de ampliação do quadro permanente de servidores;
- Atuação preventiva e estratégica, reduzindo significativamente riscos jurídicos, retrabalho, impugnações e questionamentos por órgãos de controle interno e externo;
- Maior eficiência e celeridade na tramitação dos processos administrativos, licitatórios e contratuais, com padronização de entendimentos jurídicos e orientação técnica qualificada;
- Vantajosidade econômica, considerando que a contratação especializada apresenta custo proporcional e inferior à alternativa de estruturação interna com ampliação de quadro, capacitação contínua e readequação de fluxos administrativos;
- Fortalecimento da governança pública, da transparência e da boa gestão, contribuindo para decisões administrativas mais seguras, responsáveis e alinhadas às finalidades públicas;
- Complementariedade à atuação dos servidores municipais, fortalecendo a capacidade institucional da Administração sem substituição das atribuições do quadro efetivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação proposta é necessária, adequada e plenamente justificada, representando a alternativa mais vantajosa para o Município de Ourém/PA, por assegurar a proteção do interesse público, a eficiência administrativa e a continuidade da prestação dos serviços jurídicos essenciais à gestão pública.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, considerando que o objeto se caracteriza como serviço jurídico contínuo, integrado e interdependente, cuja execução exige coordenação centralizada, unidade de entendimento jurídico e uniformidade metodológica na orientação e na condução dos atos administrativos.

O eventual fracionamento do objeto acarretaria risco de fragmentação das orientações jurídicas, divergência de entendimentos, perda de padronização dos procedimentos administrativos, licitatórios e contratuais, bem como insegurança jurídica na tomada de decisões pelos gestores públicos.

Além disso, os serviços demandam atuação articulada e simultânea junto às diversas Secretarias Municipais do Município de Ourém/PA, notadamente a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), o que exige gestão jurídica unificada, capaz de assegurar coerência, alinhamento técnico e efetividade na assessoria prestada.

O parcelamento da contratação não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, uma vez que implicaria aumento da complexidade de coordenação, duplicidade de análises jurídicas, elevação de custos administrativos e maior risco de inconsistências nos pareceres e manifestações jurídicas, além de comprometer a continuidade, a rastreabilidade e a segurança das decisões administrativas.

Dessa forma, a manutenção do objeto em contratação única e integrada assegura maior eficiência administrativa, controle institucional, economia de escala, padronização documental e consistência técnica em todas as fases da prestação dos serviços jurídicos especializados à Administração Municipal de Ourém/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Equipe jurídica qualificada, composta por profissionais regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com experiência comprovada em Direito Administrativo e atuação junto à Administração Pública;
- Comprovação de notória especialização e atuação anterior em consultoria, assessoria e advocacia pública, especialmente em matérias relacionadas a licitações, contratos administrativos, processos administrativos e controle dos atos da Administração;
- Domínio integral da Lei nº 14.133/2021, bem como das normas complementares, orientações dos órgãos de controle e jurisprudência aplicável à gestão pública;
- Capacidade técnica para emissão de pareceres jurídicos fundamentados, manifestações técnicas, análises preventivas e orientação estratégica aos gestores municipais.

Requisitos Operacionais

- Disponibilização de atendimento presencial mínimo de cinco (05) dias por mês no Município de Ourém/PA, conforme cronograma previamente acordado com a Administração;
- Prestação de suporte jurídico remoto contínuo, por meio de canais oficiais de comunicação, garantindo atendimento tempestivo às demandas das Secretarias Municipais;
- Atuação articulada e integrada junto às Secretarias Municipais atendidas, assegurando uniformidade de entendimentos jurídicos;
- Apresentação de relatórios mensais detalhados, contendo a descrição das atividades realizadas, pareceres emitidos, orientações prestadas e demais evidências da execução contratual, para fins de acompanhamento, controle e fiscalização.

Requisitos de Transparência e Conformidade

- Observância integral aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública;
- Garantia de rastreabilidade das atividades jurídicas desenvolvidas, com registro adequado das manifestações, pareceres e orientações prestadas;
- Atendimento às exigências de transparência administrativa, inclusive no que couber à publicidade dos atos e informações nos sistemas oficiais e demais instrumentos institucionais adotados pelo Município;
- Cooperação com os órgãos de controle interno e externo, sempre que demandado, fornecendo esclarecimentos e informações relacionadas à execução dos serviços contratados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

7. MAPA DE RISCO

O presente Mapa de Riscos identifica, analisa e classifica os principais riscos associados ao processo de contratação e execução dos serviços jurídicos especializados no âmbito da Administração Municipal de Ourém/PA, contemplando as fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução contratual, bem como as medidas de mitigação a serem adotadas, em observância aos princípios da gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021.

1. RISCOS NA FASE DE PLANEJAMENTO

Risco: Definição inadequada do objeto ou escopo dos serviços

- Impacto: Médio/Alto
- Probabilidade: Média
- Consequências: Contratação insuficiente ou incompatível com as reais necessidades da Administração, gerando retrabalho ou fragilidade jurídica.
- Medidas de Mitigação:
 - ✓ Elaboração de ETP e Termo de Referência detalhados;
 - ✓ Alinhamento prévio com as Secretarias demandantes;
 - ✓ Definição clara do escopo, das atribuições e dos produtos esperados (pareceres, orientações, relatórios).

Risco: Estimativa inadequada de valor

- Impacto: Alto
- Probabilidade: Baixa/Média
- Consequências: Risco de sobrepreço ou contratação antieconômica.
- Medidas de Mitigação:
 - ✓ Realização de pesquisa de preços com contratações análogas;
 - ✓ Análise de propostas compatíveis com a realidade de mercado;
 - ✓ Justificativa técnica da vantajosidade econômica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2. Riscos na Fase de Contratação

Risco: Questionamento quanto à forma de contratação (inexigibilidade)

- Impacto: Alto
- Probabilidade: Média
- Consequências: Impugnações, apontamentos por órgãos de controle ou necessidade de refazimento do processo.
- Medidas de Mitigação:
 - ✓ Fundamentação jurídica clara e robusta, com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
 - ✓ Comprovação da notória especialização da empresa contratada;
 - ✓ Justificativa detalhada da inviabilidade de competição.

Risco: Inconsistências documentais no processo

- Impacto: Médio
- Probabilidade: Média
- Consequências: Atrasos na formalização contratual ou necessidade de diligências complementares.
- Medidas de Mitigação:
 - ✓ Conferência prévia e checklist documental;
 - ✓ Atuação integrada da equipe de planejamento, jurídico e controle interno;
 - ✓ Registro formal de todas as etapas do processo.

3. Riscos na Fase de Execução Contratual

Risco: Execução parcial ou inadequada dos serviços contratados

- Impacto: Alto
- Probabilidade: Baixa/Média
- Consequências: Fragilidade jurídica dos atos administrativos e prejuízo à eficiência administrativa.
- Medidas de Mitigação:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- ✓ Definição clara das obrigações contratuais;
- ✓ Acompanhamento sistemático da execução por fiscal designado;
- ✓ Exigência de relatórios mensais com evidências das atividades executadas.

Risco: Falta de padronização e divergência de entendimentos jurídicos

- Impacto: Alto
- Probabilidade: Média
- Consequências: Insegurança jurídica e inconsistência nos atos administrativos.
- Medidas de Mitigação:
 - ✓ Atuação jurídica centralizada e integrada;
 - ✓ Padronização de orientações e manifestações jurídicas;
 - ✓ Comunicação contínua entre a contratada e os gestores municipais.

Risco: Descontinuidade dos serviços durante a vigência contratual

- Impacto: Alto
- Probabilidade: Baixa
- Consequências: Paralisação de processos administrativos e riscos institucionais.
- Medidas de Mitigação:
 - ✓ Previsão contratual de prazos, rotinas e formas de atendimento;
 - ✓ Definição de canais formais de comunicação;
 - ✓ Monitoramento contínuo da execução contratual.

4. Riscos de Controle e Transparência

Risco: Fragilidade na rastreabilidade e no controle das atividades executadas

- Impacto: Médio
- Probabilidade: Baixa/Média
- Consequências: Dificuldade de comprovação da execução e questionamentos por órgãos de controle.
- Medidas de Mitigação:
 - ✓ Registro formal das manifestações jurídicas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

-
- ✓ Arquivamento e controle dos relatórios mensais;
 - ✓ Atendimento tempestivo às solicitações dos órgãos de controle interno e externo.

CONCLUSÃO DO MAPA DE RISCOS

Os riscos identificados são inerentes ao processo de contratação de serviços jurídicos especializados, porém considerados administráveis e mitigáveis mediante planejamento adequado, definição clara do objeto, fundamentação jurídica consistente e acompanhamento contínuo da execução contratual.

A adoção das medidas de mitigação propostas assegura a redução significativa da probabilidade e do impacto dos riscos, garantindo a regularidade do processo, a segurança jurídica da Administração Municipal de Ourém/PA e a proteção do interesse público.

8. CONCLUSÃO

Conclui-se que a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica é essencial para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Ourém/PA e suas secretarias agregadas.

Dada a complexidade dos processos licitatórios e a necessidade de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, recomenda-se que a contratação seja formalizada por inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso III, alínea “c”, §3º, da referida Lei.

A medida garantirá suporte técnico qualificado, eficiência administrativa e plena observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Ourém/PA, 15 de dezembro de 2025

Elaborado por:

Luahgata Pinheiro Ferreira
Responsável pela Pesquisa de Preços

Frank Bernardo Correa
Equipe de Planejamento



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Aprovado na data da assinatura:

Aprovado na data da assinatura:

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de Ourém/PA

Elainy Nazare De Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 06/2025

Manoel Maria Ferreira Siqueira
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 05/2025

Maria Elizabete Aguiar Coelho
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 10/2025